



**Otoberto Gomes Lopes**, matrícula nº 223540, em virtude do afastamento legal por motivo de férias regulamentares durante o período de 02/06/2018 a 03/07/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 173/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA DE ARAÚJO BELLIZIA**, matrícula nº 223533, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Projetos, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Gilson de Abreu Valença**, matrícula nº 223875, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 15/06/2018 a 29/06/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 174/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula nº 223736, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Pedro Pereira dos Santos Filho**, matrícula nº 222173, em virtude do afastamento legal por motivo de férias regulamentares durante o período de 04/05 a 02/06/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 175/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 05 a 11/01/2018, o servidor **EVANDRO DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 224092, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização de Trânsito, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Moacir Almeida Afonso**, matrícula nº 222185, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**Republicada por ter saído com incorreção no D.O.M. Nº 7.109 de 09 de maio de 2018.**

**PORTARIA Nº162/2018**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar as seguintes Áreas para Estacionamento Rotativo durante os jogos na Arena Fonte Nova, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais e 5% (cinco por cento) das vagas para idosos.

**I** - Bolsão situado na Av. Mario Leal Ferreira - Bonocô - na Estação do Metrô Brotas, com oferta de 80 (oitenta) vagas.

**II** - Bolsão situado na Av. Mário Leal Ferreira - Bonocô - em frente a CODESAL, com oferta de 20 (vinte) vagas.

**III** - Bolsão sob a alça do Viaduto dos Engenheiros, lado direito, sentido Dique, com oferta de 120 (cento e vinte) vagas.

**IV** - Bolsão situado na Av. Presidente Costa e Silva, em frente a Arena Fonte Nova - Restaurante A Porteira, com oferta de 82 (oitenta e duas) vagas;

**V** - Av. Presidente Costa e Silva - lado esquerdo, sentido Lapa, no trecho compreendido entre o portão principal da Arena Fonte Nova e a SUCAP, com oferta de 100 (cem) vagas.

**Art. 2º.** O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no art.1º, terão início 04 (quatro) horas antes dos jogos e até o término, exceto o trecho indicado no inciso **V** desta Portaria, que deverá funcionar após a interdição do tráfego.

**Art. 3º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

**Art. 4º** - O SINGUARDA deverá recolher à Tesouraria da TRANSALVADOR, pela operacionalização dos serviços autorizados, a porcentagem definida na legislação, da receita arrecadada no período estabelecido nesta Portaria, com cobrança de tarifa no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) nas áreas indicadas no Art.1º desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2018.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
45682/2018	ANTONIO CARLOS GOMES LEOCÁDIO DE LIMA	2º
55293/2017	DANIELA PRISCILA SILVA PAIXÃO	2º
42036/2018	EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA	7º
41011/2018	JAILSON BORGES DOS SANTOS	2º

Em, 09 de maio de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 090/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **SIMONE JESUS DOS SANTOS REY**, matrícula 813.792, da Função de Confiança de ENCARGADO, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função o servidor **JOSE DE SOUZA SILVA**, matrícula 810.290, com data retroativa à 01/05/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 14 de maio de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário